

# Programa de Saúde USP

Auxílio Saúde USP x Adesão ao Plano de Saúde (Unimed – FESP)

# Agenda

- Onde obter as Informações ?
- Como fazer a Adesão ao Plano de Saúde Credenciado?
- Como fazer Adesão ao Programa Auxílio Saúde (USP) ?

# Auxilio Saúde & Operadoras Credenciadas

<https://da.reitoria.usp.br/auxilio-saude-usp/>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://da.reitoria.usp.br/auxilio-saude-usp/>. The page features a navigation bar with menu items: 'O Departamento', 'Compras e Licitações', 'Serviços', 'Gestão da Documentação', and 'Contratos e Importação'. Below the navigation bar, there are three main sections: 'SEGUIR:', 'DESTAQUES', and 'MAIS'. The 'DESTAQUES' section is the central focus, displaying a large image of a stethoscope and a pen on a document, with the text 'AUXÍLIO SAÚDE USP' overlaid. Below the image, it says 'DESTAQUES 17/03/2023' and 'AUXÍLIO SAÚDE USP'. The 'SEGUIR:' section on the left includes a 'QUADRO DE AVISOS' with a 'CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - VALE-REFEIÇÃO' dated 23/03/2023, and a 'PALAVRAS-CHAVE' section with terms like 'DA', 'DA Reitoria', 'Departamento', 'Documentos', 'Gestão', 'Tabela', and 'Temporalidade'. The 'MAIS' section on the right lists various categories and announcements, including 'DESTAQUES / LICITAÇÕES' and 'Transição à Nova Lei de Licitações'.

Onde obter  
Informações:

# Programa de Saúde

Auxílio Saúde USP

Adesão - Planos de Saúde

Programa Ressarcimento  
Financeiro USP

Plano de Saúde  
CREDENCIADO  
USP

Plano de Saúde  
CONTRATADO  
NO MERCADO

IAMSP

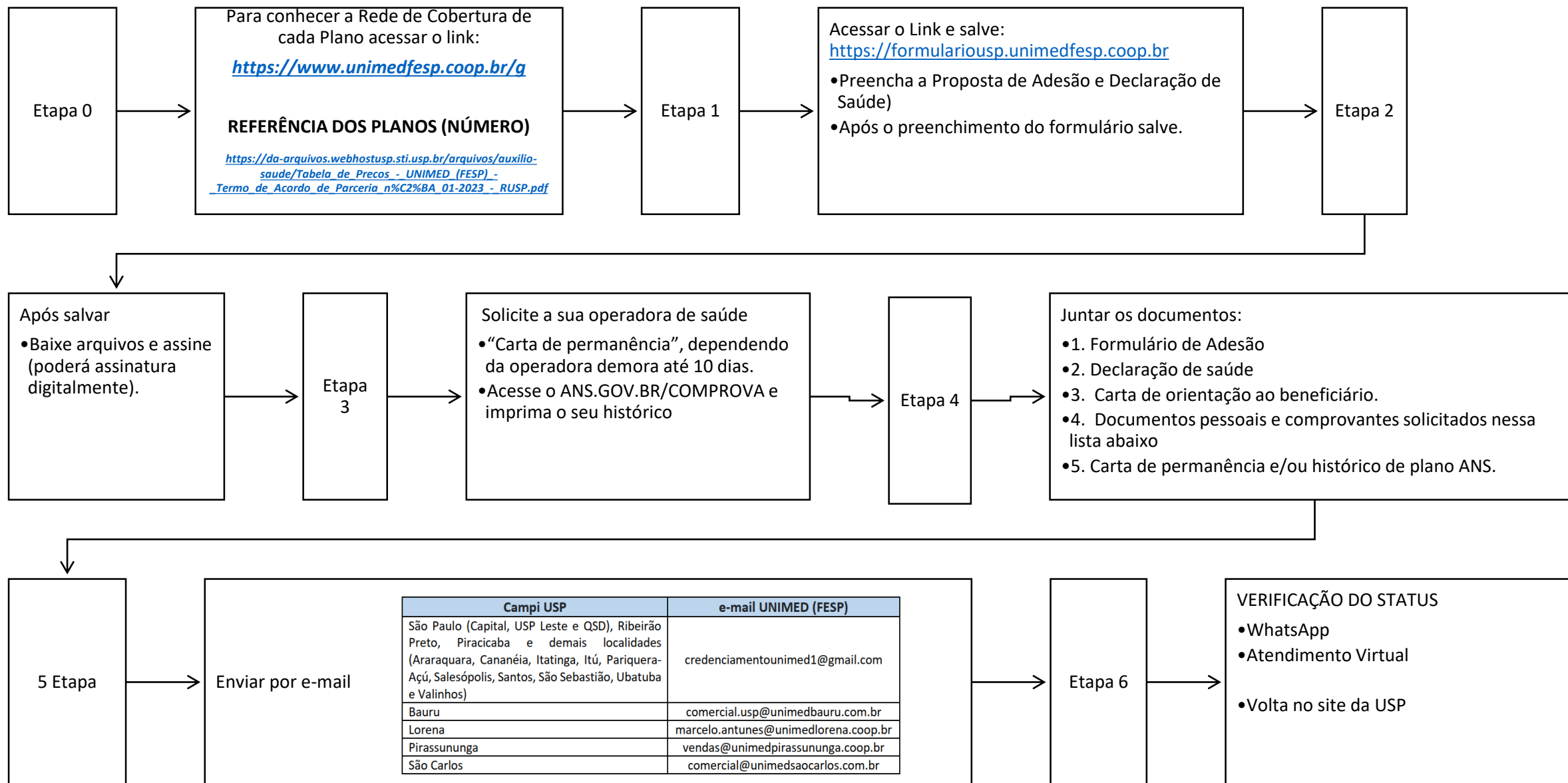
Ressarcimento  
de valores  
(Teto)

Pagamento  
Mensal

Prestação de  
Contas Anual

UNIMED  
FESP

# Etapas do Processo de Adesão ao Plano de Saúde



# PASSO 1 - (<https://formulariosp.unimedfesp.coop.br/> )



Formulário USP [FAQ](#)

## Proposta de Adesão



Proposta de Adesão de Planos de Saúde – Coletivo Empresarial – Operadora Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas (Unimed Fesp) – Operadora registrada na ANS sob nº 31.999-6 decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE N° 01/2023 - RUSP

**PESSOA JURÍDICA CREDENCIANTE**  
Universidade de São Paulo - USP

\* A solicitação de inscrição de beneficiários no Plano de Assistência à Saúde efetuada até o dia 20 do mês corrente terá o início da cobertura assistencial e da contagem dos períodos de carência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à inscrição

Opção de Contratação	Nº Registro ANS	Nome do Plano	Acomodação
<input type="radio"/>	PLANO A	494.716/23-9	CLASSICO ENFERMARIA EMP.ENF CLASSICO
<input type="radio"/>	PLANO C	494.712/23-6	CLASSICO EMP.APTO
<input type="radio"/>	PLANO F	494.714/23-2	ESPECIAL EMP
<input type="radio"/>	PLANO B	494.718/23-5	CLASSICO EMP.ENF. PARTICIPATIVO
<input type="radio"/>	PLANO D	494.717/23-7	CLASSICO EMP.APTO. PARTICIPATIVO
<input type="radio"/>	PLANO G	494.713/23-4	ESPECIAL EMP PARTICIPATIVO
<input type="radio"/>	PLANO E	494.715/23-1	CLASSICO EMP.ENF. PARTICIPATIVO APOSENT.ESTAT.USP

Abrangência geográfica "Estadual" para todos os planos acima relacionados, compreendendo cobertura dos serviços no Estado de São Paulo (Área de Atuação) e cobertura adicional de urgência e emergência em âmbito Nacional:

**FAQ**  
**Planos UNIMED**  
**FESP**

**Dúvidas**

# PASSO 2- CONHEÇA OS PLANOS OFERECIDOS

Preliminarmente, recomendamos a análise dos tipos de planos ofertados pela UNIMED (FESP)

Apresentam acomodação, abrangência, preços, segmentação e rede diferentes entre si.



Quem Somos

Cientes

Unimeds

Prestadores

Torne-se Cliente

Contato

Ouvidoria



Cientes > Beneficiários e Empresas Contratantes > Guia Médico

Está com dificuldades em visualizar o Guia Médico nessa página? Clique aqui

Selecione o seu perfil >>

Sou Cliente Unimed Fesp

Sou Cliente de Outra Unimed

Não sou Cliente Unimed

Alterações na Rede de Atendimento



Nosso Guia Médico está em constante atualização



Não conseguiu localizar o que precisa?

Fale com a Sara ou contate o SAC: 0800 772 3030

Plano (\*)

494716239 - CLASSICO EMP ENF

Cidade (\*)

Piracicaba

Local

Rua, Bairro, CEP

Tipo Prestador (\*)

Hospital e Pronto Atendimento

Especialidade

-- Selecione --

Nome Prestador

Buscar

Limpar

Para conhecer a Rede de Cobertura de cada Plano acessar o link:

<https://www.unimedfesp.coop.br/guia-medico>



# Proposta de Adesão



Proposta de Adesão de Planos de Saúde – Coletivo Empresarial – Operadora Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas (Unimed Fesp) – Operadora registrada na ANS sob nº 31.999-6 decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE Nº 01/2023 - RUSP

## PESSOA JURÍDICA CREDENCIANTE

Universidade de São Paulo - USP

\* A solicitação de inscrição de beneficiários no Plano de Assistência à Saúde efetuada até o dia 20 do mês corrente terá o início da cobertura assistencial e da contagem dos períodos de carência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à inscrição

### PASSO 3

Os preços do “Plano A”, por faixa etária são equivalentes aos valores do auxílio financeiro USP



Opção de Contratação	Nº Registro ANS	Nome do Plano	Acomodação	
<input checked="" type="radio"/>	PLANO A	494.716/23-9	CLASSICO ENFERMARIA EMP.ENF CLASSICO	<b>PLANO A</b> <b>ACOMODADO EM ENFERMARIA, SEM COPARTICIPAÇÃO</b>
<input type="radio"/>	PLANO C	494.712/23-6	CLASSICO EMP.APTO	CLÁSSICO EMP ENF
<input type="radio"/>	PLANO F	494.714/23-2	ESPECIAL EMP	494716239
<input type="radio"/>	PLANO B	494.718/23-5	CLASSICO EMP.ENF. PARTICIPATIVO	R\$ 165,00
<input type="radio"/>	PLANO D	494.717/23-7	CLASSICO EMP.APTO. PARTICIPATIVO	R\$ 197,00
<input type="radio"/>	PLANO G	494.713/23-4	ESPECIAL EMP PARTICIPATIVO	R\$ 235,00
<input type="radio"/>	PLANO E	494.715/23-1	CLASSICO EMP.ENF. PARTICIPATIVO APOSENT.ESTAT.USP	R\$ 252,00
				R\$ 261,00
				R\$ 357,00
				R\$ 393,00
				R\$ 516,00
				R\$ 670,00
				R\$ 900,00

Abrangência geográfica “Estadual” para todos os planos acima relacionados, compreendendo cobertura dos serviços no Estado de São Paulo (Área de Atuação) e cobertura adicional de urgência e emergência em âmbito Nacional:



## Tabela de Preços – UNIMED (FESP)

Termo de Acordo de Parceria nº 01/2023 – RUSP

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Operadoras de Plano de Saúde nº 01/2023 – RUSP

DETALHAMENTO DOS PLANOS	TABELA 1 UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (CNPJ 43.643.139/0001-66)						
	PLANOS PREVISTOS EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-RUSP					PLANOS ALTERNATIVOS OFERECIDOS PELA CREDENCIADA	
	PLANO A	PLANO B	PLANO C	PLANO D	PLANO E	PLANO F	PLANO G
NOME, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E FAIXA ETÁRIA	ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA, SEM COPARTICIPAÇÃO	ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA, COM COPARTICIPAÇÃO	ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO, SEM COPARTICIPAÇÃO	ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO, COM COPARTICIPAÇÃO	APOSENTADO ESTATUTÁRIO ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA, COM COPARTICIPAÇÃO	PLANO ESPECIAL ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO, SEM COPARTICIPAÇÃO	PLANO ESPECIAL ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO, COM COPARTICIPAÇÃO
NOME COMERCIAL DO PRODUTO ANS	CLÁSSICO EMP ENF	CLÁSSICO EMP ENF PARTICIPATIVO	CLÁSSICO EMP APTO	CLÁSSICO EMP APTO PARTICIPATIVO	CLÁSSICO EMP. ENF. PARTICIPATIVO - APOSEN. ESTAT. USP	ESPECIAL EMP	ESPECIAL EMP PARTICIPATIVO
Nº REGISTRO PRODUTO ANS	494716239	494718235	494712236	494717237	494715231	494714232	494713234
00 a 18 anos	R\$ 165,00	R\$ 153,02	R\$ 184,54	R\$ 171,13	R\$ 407,44	R\$ 277,75	R\$ 257,58
19 a 23 anos	R\$ 197,00	R\$ 182,69	R\$ 226,96	R\$ 210,48	R\$ 501,11	R\$ 341,62	R\$ 316,81
24 a 28 anos	R\$ 235,00	R\$ 217,93	R\$ 269,94	R\$ 250,34	R\$ 596,01	R\$ 406,31	R\$ 376,80
29 a 33 anos	R\$ 252,00	R\$ 233,70	R\$ 289,51	R\$ 268,48	R\$ 639,22	R\$ 435,76	R\$ 404,11
34 a 38 anos	R\$ 261,00	R\$ 242,05	R\$ 300,27	R\$ 278,46	R\$ 662,98	R\$ 451,96	R\$ 419,14
39 a 43 anos	R\$ 357,00	R\$ 331,07	R\$ 349,24	R\$ 323,88	R\$ 771,10	R\$ 525,66	R\$ 487,48
44 a 48 anos	R\$ 393,00	R\$ 364,46	R\$ 452,14	R\$ 419,30	R\$ 998,29	R\$ 680,54	R\$ 631,12
49 a 53 anos	R\$ 516,00	R\$ 478,53	R\$ 593,97	R\$ 550,83	R\$ 1.311,45	R\$ 894,02	R\$ 829,09
54 a 58 anos	R\$ 670,00	R\$ 621,34	R\$ 817,66	R\$ 758,28	R\$ 1.805,33	R\$ 1.230,71	R\$ 1.141,33
59 anos ou mais	R\$ 900,00	R\$ 834,64	R\$ 1.103,78	R\$ 1.023,62	R\$ 2.437,06	R\$ 1.661,36	R\$ 1.540,70

# Valores Máximos do Subsídio – Auxílio Saúde

Faixas	Valores Referenciais do Plano Básico (Enfermaria)	Valores Máximos do Subsídio (Auxílio Saúde)		
		Servidores Ativos	Dependentes	
		Básico	Cônjuge ou Companheiro	Filhos ou Tutelados
		Técnico, Superior e Docentes		
(A)	(B)	(D)	(E)	
00 a 18 anos	165,00	165,00	165,00	165,00
19 a 23 anos	197,00	197,00	197,00	197,00
24 a 28 anos	235,00	235,00	235,00	225,00
29 a 33 anos	252,00	252,00	252,00	225,00
34 a 38 anos	261,00	261,00	261,00	225,00
39 a 43 anos	357,00	357,00	357,00	225,00
44 a 48 anos	393,00	393,00	393,00	225,00
49 a 53 anos	516,00	516,00	450,00	225,00
54 a 58 anos	670,00	670,00	450,00	225,00
59 anos ou mais	900,00	900,00	450,00	225,00

# PASSO 4

## Preenchimento dos "Dados Pessoais"

### Dados do Titular

Nome (sem abreviar)		Nome Social		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Documento de Identificação Número RG	Órgão Expedidor	Estado	Data de Expedição	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>	
PIS/PASEP	RNE – Registro Nacional de Estrangeiro	CNS		
<input type="text"/>	Em caso de Estrangeiro	<input type="text" value="Cartão Nacional de Saúde do Beneficiário"/>		
CPF	Título de Eleitor	Profissão / Atividade / Registro na USP		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Nome da Mãe (sem abreviar)		Nome do Pai (sem abreviar)		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Data Nascimento	Idade	Sexo	Estado Civil	
<input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>	<input type="text"/>	<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	<input type="text" value="Selecione o Estado Civil"/>	
CEP	Endereço Residencial (Rua, Av., Trav., Praça, etc.)			
<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Número	Complemento	Bairro	Cidade	UF
<input type="text"/>	<input type="text" value="Apto., Sala, Bloco, etc."/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
DDD – Telefone Residencial	E-mail			
<input type="text"/>	<input type="text" value="@ E-mail"/>			

\*Autorizo o envio por e-mail das notificações de inadimplência ou outras informações.



# PASSO 4

## Opções de Pagamento

### Opções de Pagamento

Débito automático  Boleto Bancário  Desconto em folha

### Dados dos Beneficiários Dependentes

**IMPORTANTE:**

Fica estabelecido que poderão ser inscritos como dependentes apenas as pessoas relacionadas na cláusula 3.1.2 do Termo de Referência do Chamamento Público para Credenciamento de Operadoras de Plano de Saúde nº 01/2023 - RUSP (PROCESSO Nº 2022.1.17244.1.7)

Adicionar

Dados  
Beneficiários  
Dependentes

### Valores do Plano

	1 - Valor da mensalidade do Plano correspondente a faixa etária do usuário	2 - Faixa etária do beneficiário na contratação do plano	3 - Valor Total
Titular			
Dependente 1			
		Valor do 1º Pagamento	Total Geral

# Sem Carência

## Descrição das Carências e Cobertura Parcial Temporária



Data Limite para Adesão ao Plano de Saúde sem Carência  
“Até 20 de maio de 2023”

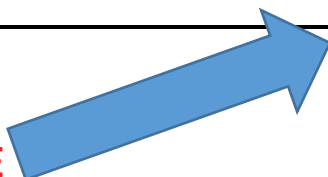
Procedimentos	carência original, para os usuários incluídos dentro do prazo de 30 dias do implemento da condição de inscrição ou da admissão	carência posterior, em decorrência do descumprimento do prazo de 30 dias para inclusão no plano
Urgência e Emergência.	Isento	24 (vinte e quatro) horas
Consultas	Isento	30 (trinta) dias
Exames Simples	Isento	30 (trinta) dias
Exames Especiais	Isento	90 (noventa) dias
Procedimentos Ambulatoriais	Isento	90 (noventa) dias
Tratamento Seriado	Isento	90 (noventa) dias
Quimioterapia e Radioterapia	Isento	180 (cento e oitenta) dias
Internações Clínicas	Isento	180 (cento e oitenta) dias
Internações Cirúrgicas	Isento	180 (cento e oitenta) dias
Internações Psiquiátricas	Isento	180 (cento e oitenta) dias
Parto a termo	Isento	300 (trezentos) dias
Eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade relacionados com lesão ou doença pré-existente.	Isento	24 (vinte e quatro) meses

# ATENÇÃO !

Portanto, os servidores já poderão buscar orientações sobre o Processo de Adesão/Contratação e as características dos Planos oferecidos. **O período para adesões, sem carência, deverá observar o cronograma a seguir, estipulado pela UNIMED (FESP):**

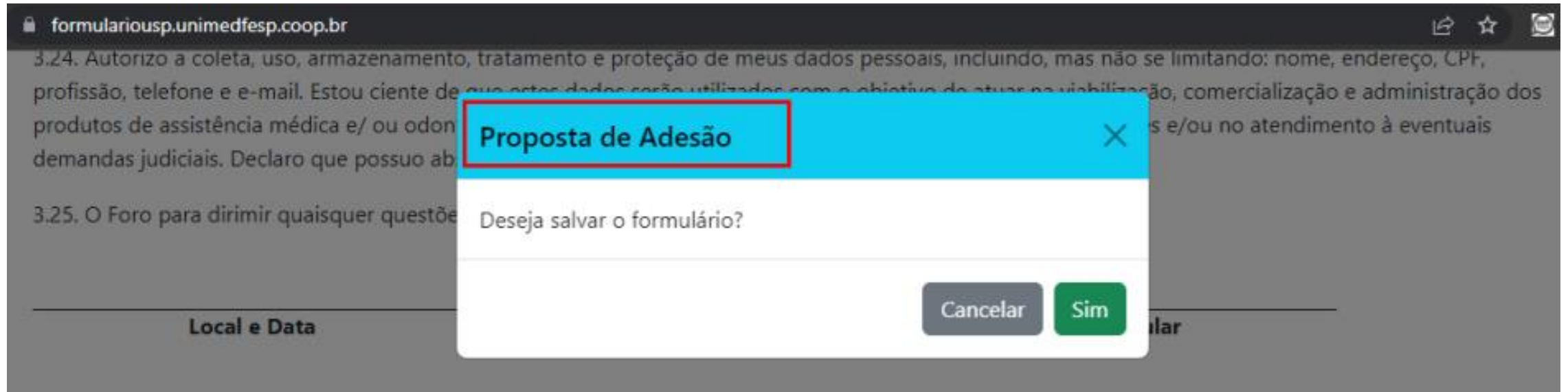
Adesões	Vigência Inicial
Adesões ocorridas até 24/03/2023	01/04/2023
Adesões ocorridas entre 25/03 até 20/04/2023	01/05/2023
Adesões ocorridas entre 21/04 até 20/05/2023	01/06/2023

DATA LIMITE



## PASSO 5

# Salve a PROPOSTA DE ADESÃO



# PASSO 4 Após Enviar os Formulários, Baixar os Arquivos e Assinar

3.22. Neste ato declaro que foi ofertado o Plano Referência, porém, por minha livre iniciativa, não o contratei, preferindo contratar os produtos relacionados nesta Proposta de Adesão.

3.23. Após ter lido os termos e estar totalmente de acordo com as condições prévias para a aceitação desta Proposta, é de livre e espontânea vontade que manifesto a intenção de fazer minha adesão, e a do(s) meu(s) dependente(s) indicado(s) na Proposta. Declaro receber, neste ato, o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" e cópia da presente "Proposta", da "Carta de Orientação ao Beneficiário" e da "Declaração de Saúde", e estou ciente de que a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "Guia de Leitura Contratual" e as Condições Gerais, que reproduz condições contratuais do contrato coletivo, traz os esclarecimentos sobre os aspectos relativos à utilização e manutenção do benefício e os direitos e obrigações dos beneficiários, estão disponíveis no Portal da Operadora, na área restrita ao cliente.

3.24. Autorizo a coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de meus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando: nome, endereço, CPF, profissão, telefone e e-mail. Estou ciente de que estes dados serão utilizados com o objetivo de atuar na viabilização, comercialização e administração dos produtos de assistência médica e/ ou odontológica, no cumprimento de obrigações perante os órgãos reguladores e/ou no atendimento à eventuais demandas judiciais. Declaro que possuo absoluta capacidade jurídica para exercer livremente os meus atos civis.

3.25. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Proposta é o do meu domicílio.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular

Após o Envio  
e baixar o  
Arquivo

**Atenção! Muito Importante!**

Leia com muita atenção este documento, fundamental para a sua inclusão no plano assistencial.

\_\_\_\_\_  
Vendedor/Atendente

\_\_\_\_\_  
UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Enviar

Enviar



# PASSO 7

## Declaração de Saúde

Preencha a DECLARAÇÃO DE SAÚDE, e salve:



O objetivo desta Declaração de Saúde é registrar as informações sobre as doenças ou lesões de que o proponente titular e/ou seu(s) dependente(s) saiba(m) ser portador(es) ou sofredor(es), seja por diagnóstico feito ou conhecido, e das quais tenha(m) conhecimento na data da assinatura da Proposta acima referida.

Nome	<b>Nome dos Titulares e Dependentes</b>
CPF	

Para o preenchimento desta Declaração de Saúde, o proponente titular tem a opção de ser orientado por um médico indicado pela Operadora, sem ônus financeiro para o proponente, ou por um médico de sua livre escolha, caso em que as despesas com os honorários serão inteiramente de sua responsabilidade.

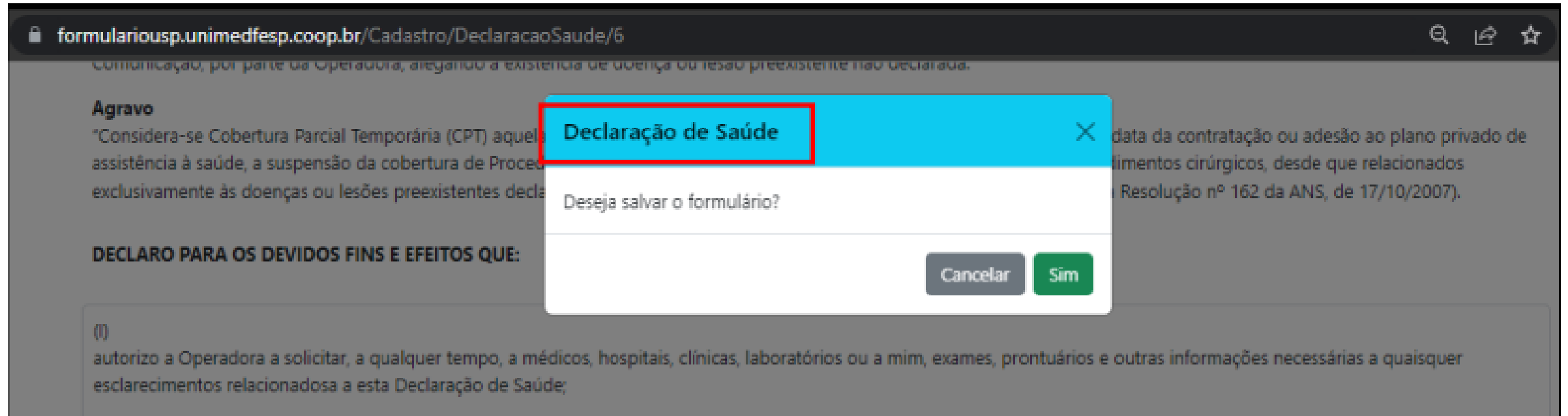
Preencher

Responda às questões abaixo fornecendo as informações solicitadas e assinalando "S" para as respostas afirmativas e "N" para as respostas negativas, no que diz respeito ao proponente titular e também aos seus dependentes.

Questões	Titular
1. Doenças do Aparelho Córdio-Circulatório? (angina, infarto, arritmia, febre reumática e insuficiência cardíaca, entre outras)	<input type="text" value="N"/>
2. Doenças de Veias ou Artérias? (Hemorroidas, varizes, trombose, aneurisma, derrame (AVC), entre outras)	<input type="text" value="N"/>
3. Doenças Endócrinas? (Diabetes, tireoide, obesidade, entre outras)	<input type="text" value="N"/>

## PASSO 9

# Salve a DECLARAÇÃO DE SAÚDE



The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying `formulariosp.unimedfesp.coop.br/Cadastro/DeclaracaoSaude/6`. The page content is partially obscured by a modal dialog box. The dialog box has a blue header with the text "Declaração de Saúde" and a close button (X). The main body of the dialog asks "Deseja salvar o formulário?". At the bottom of the dialog, there are two buttons: "Cancelar" (grey) and "Sim" (green).

Comunicação, por parte da Operadora, alegando a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

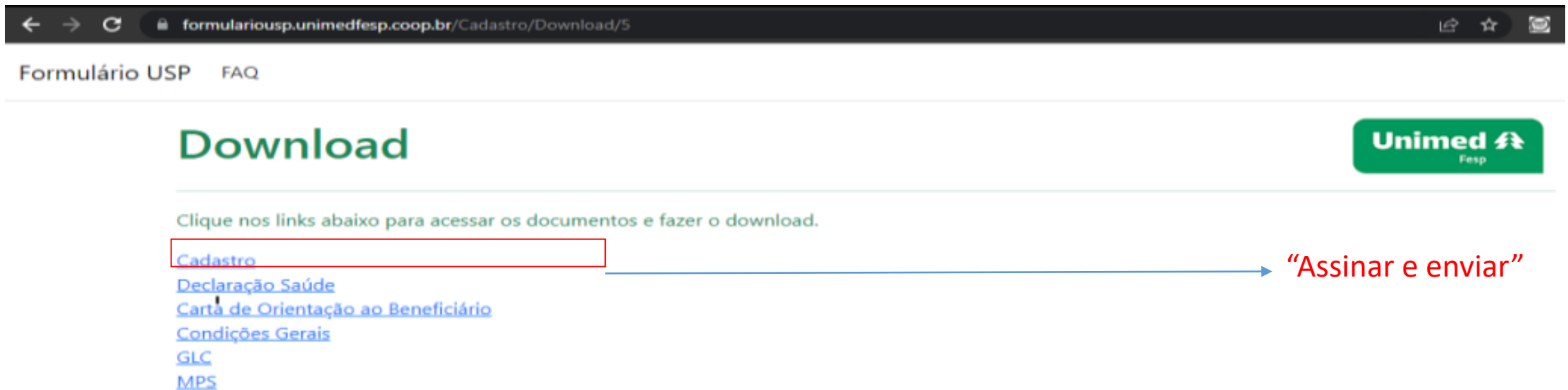
**Agravo**  
"Considera-se Cobertura Parcial Temporária (CPT) aquela assistência à saúde, a suspensão da cobertura de Procedimentos exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes declaradas na data da contratação ou adesão ao plano privado de Seguros e Planos de Benefícios, desde que relacionados com a Resolução nº 162 da ANS, de 17/10/2007).

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE:**

(1)  
autorizo a Operadora a solicitar, a qualquer tempo, a médicos, hospitais, clínicas, laboratórios ou a mim, exames, prontuários e outras informações necessárias a quaisquer esclarecimentos relacionados a esta Declaração de Saúde;

## PASSO 8


# Download dos “Arquivos”



← → ↻ [formulariosp.unimedfesp.coop.br/Cadastro/Download/5](https://formulariosp.unimedfesp.coop.br/Cadastro/Download/5) 🏠 ☆ 📧

Formulário USP   FAQ

## Download



Clique nos links abaixo para acessar os documentos e fazer o download.

- [Cadastro](#)
- [Declaração Saúde](#)
- [Carta de Orientação ao Beneficiário](#)
- [Condições Gerais](#)
- [GLC](#)
- [MPS](#)

→ “Assinar e enviar”

# Regras de Permanência do Plano de Saúde

- **REGRA 1 – Números de anos que permaneceu no Plano de Saúde (Unimed FESP)** poderá permanecer o mesmo tempo, após aposentadoria, desde que seja inferior a 10 anos.
- **REGRA 2 – A soma do tempo anterior de Plano Empresarial somado com o tempo** permanecido no Plano Unimed FESP, for igual ou superior a 10 anos poderá permanecer por tempo indeterminado .

Obs.: Recomenda-se que os servidores que já possuem plano de saúde e que optem por migrar para plano credenciado USP, que anexe um dos seguintes documentos **CARTA DE PERMANÊNCIA OU COMPROVA ANS**, que são emitidos, respectivamente, pelas próprias Operadoras/Administradoras ou no sítio [www.ans.gov.br/comprova](http://www.ans.gov.br/comprova) , para a contagem do tempo de Plano de Saúde.

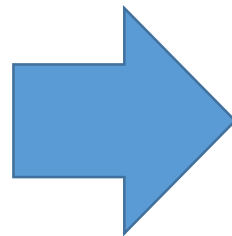
# Documentos Requeridos (Pergunta 14 FAQ)

- **Proposta Adesão preenchida** corretamente, datada e assinada.
- **Declaração de Saúde** – preenchida datada e assinada.
- **Titulares:**
  - Comprovação de vínculo empregatício; Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CNH); Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do titular; Comprovante bancário;
- **Dependentes Filhos:**
  - Certidão de Nascimento;
- **Dependentes Filhos Incapazes:**
  - Certidão Nascimento; Laudo de incapacidade emitido pelo INSS;
- **Dependentes Filhos Adotivos:**
  - Certidão Nascimento; Decisão Judicial estabelecendo a adoção;
- **Cônjuge:**
  - Certidão de Casamento;
- **Companheiro(a) – União estável ou homoafetiva**
  - Declaração de união estável lavrada em cartório (mais informações)
- **Enteados dependentes economicamente do titular:**
  - Certidão de nascimento; Certidão de casamento do titular ou documentos exigidos para inclusão de companheiro(a); Declaração de imposto de renda do titular constando o enteado como dependente.
- **Menores sob guarda ou tutela do titular:**
  - Certidão de nascimento para comprovar que se trata de menor; Decisão judicial concedendo a guarda definitiva ou tutela ao titular do plano. Cabe ressaltar que toda documentação de inscrição passará por análise da FESP, podendo ela solicitar ou devolver a proposta, caso falte alguma informação e/ou documentação relacionada acima.

# Envio dos Documentos

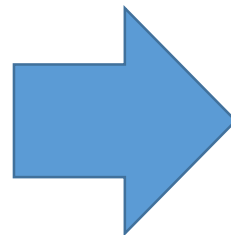
- Encaminhar os seguintes documento por:

- E-mail



Campi USP	e-mail UNIMED (FESP)
São Paulo (Capital, USP Leste e QSD), Ribeirão Preto, Piracicaba e demais localidades (Araraquara, Cananéia, Itatinga, Itú, Pariquera-Açú, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos)	credenciamentounimed1@gmail.com
Bauru	comercial.usp@unimedbauru.com.br
Lorena	marcelo.antunes@unimedlorena.coop.br
Pirassununga	vendas@unimedpirassununga.coop.br
São Carlos	comercial@unimedsaocarlos.com.br

- Entrega dos documentos impressos



## LOCAIS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS USP	ENDEREÇOS
<b>CAPITAL</b>	
<b>Butantã</b>	<b>Espaço CARE</b> Rua do Anfiteatro, 295, Cidade Universitária – São Paulo/SP, 05508-050
<b>INTERIOR</b>	
<b>Bauru</b>	<b>Sala de reuniões do prédio da Administração da Prefeitura do Campus (PUSP-B)</b> Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 (acesso pela Portaria 1) – Bauru/SP, 17012-230
<b>Lorena</b>	<b>Bloco A do Centro de vivência (de frente ao Anfiteatro)</b> Estrada Municipal do Campinho 100, Bairro do Campinho, Lorena SP, 12602-810
<b>Piracicaba</b>	<b>University Guest House – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – USP</b> ( <a href="https://maps.app.goo.gl/rXx6El397Znjb1NM9?g_st=iw">https://maps.app.goo.gl/rXx6El397Znjb1NM9?g_st=iw</a> ) Av. Pádua Dias, 11 – Piracicaba – SP, 13418-900
<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Prédio do Centro de Treinamento e Educação Continuada (CETEC)</b> Rua Clóvis Vieira – Casa 33
<b>São Carlos</b>	<b>Prédio Administrativo da Prefeitura do Campus USP de São Carlos</b> Prefeitura do Campus USP de São Carlos – Área 1 do Campus Av. Trabalhador são-carlense, 400, Arnold Schmidt – São Carlos/SP, 13566-590

# Agenda MENSAL (Atendimento Presencial)

2023		abril		AGENDA DE ATENDIMENTO DA OPERADORA UNIMED FESP NOS CAMPI DA USP		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
27	28	29	30	31	01	02
03	04 Rib. Preto	05 Rib. Preto Piracicaba São Paulo Lorena São Carlos	06	07	08	09
10	11 Rib. Preto	12 Piracicaba São Paulo Lorena São Carlos	13	14	15	16
17	18 Rib. Preto São Paulo	19 Rib. Preto Piracicaba São Paulo São Carlos	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30



<https://da.reitoria.usp.br/tabelas-de-valores-de-planos-de-saude-operadora-unimed-fesp/>

# APLICATIVO – “UNIMED SP – CLIENTES”

Para orientações de uso acesse aqui:

[MANUAL APP “UNIMED CLIENTES – USP”](#)



**Conheça o novo App  
Unimed SP – Cliente!**

**USP**

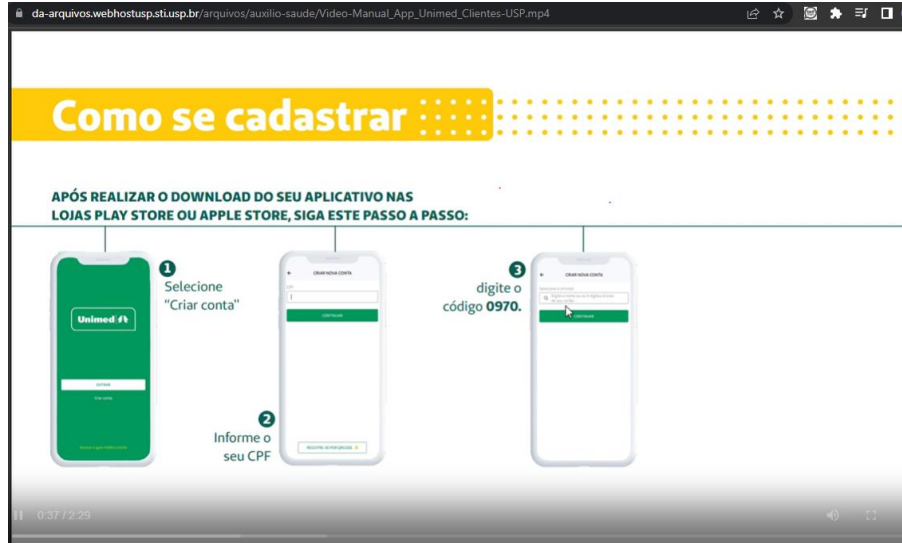
**Faça o download do app!**  
Busque por “Unimed SP – Clientes” na loja de aplicativos do seu smartphone.

GET IT ON  
**Google Play**

Available on the  
**App Store**

**Unimed**  
Fesp

[VÍDEO DE COMO UTILIZAR O  
APLICATIVO](#)



**Como se cadastrar**

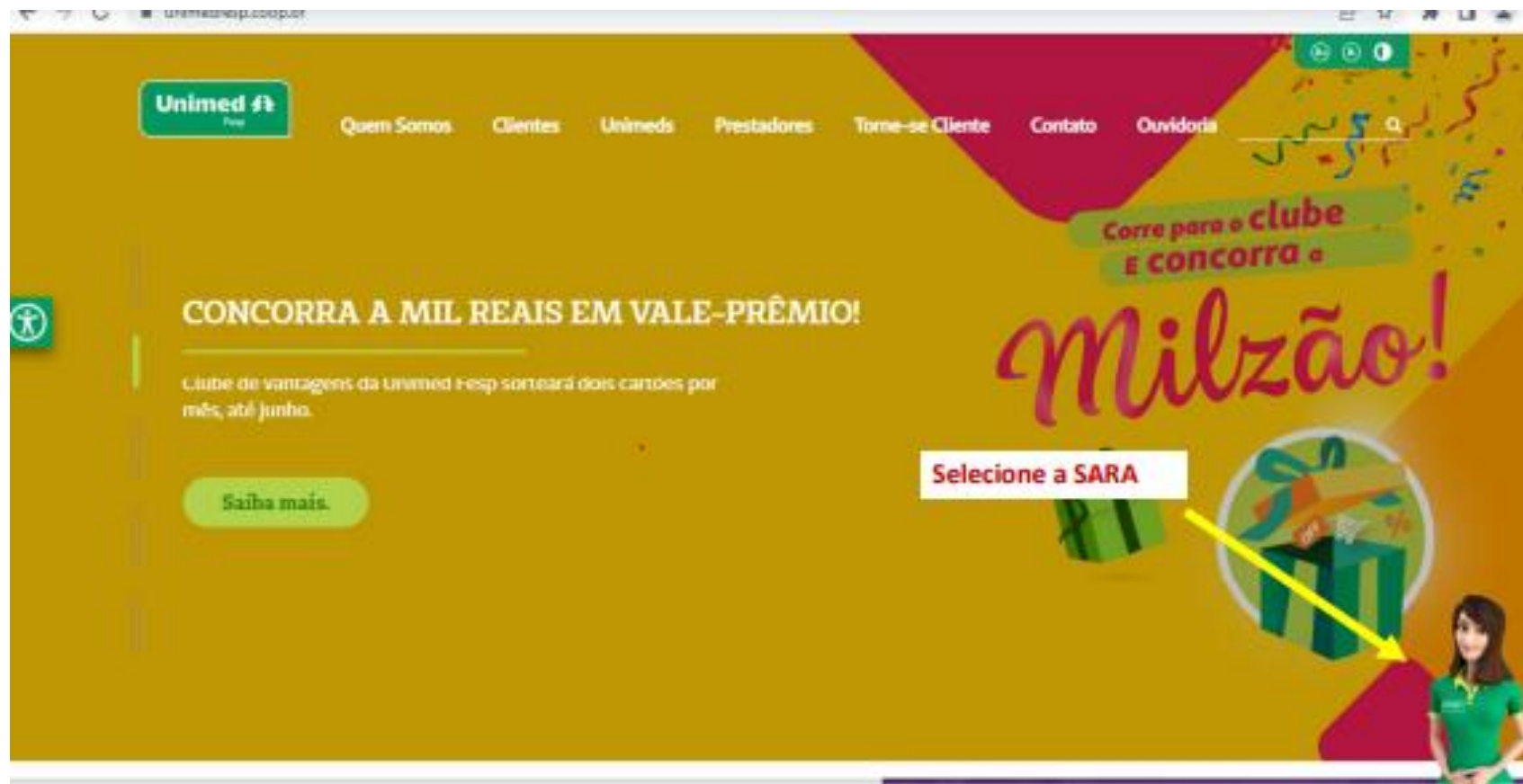
APÓS REALIZAR O DOWNLOAD DO SEU APLICATIVO NAS LOJAS PLAY STORE OU APPLE STORE, SIGA ESTE PASSO A PASSO:

- 1 Seleccione “Criar conta”
- 2 Informe o seu CPF
- 3 digite o código **0970**.



# ATENDIMENTO VIRTUAL:

- Incluir o número **(11) 2146-0750** no *WhatsApp* – Contato: SARA
- Selecionar **0970 – UNIMED FESP**
- Criar nova conta preenchendo os campos apresentados e ativar o cadastro. Para orientações de uso – acessar o [MANUAL CANAL WHATSAPP](#).
- Se o seu processo já estiver homologado e processado, você poderá baixar sua **CARTEIRINHA DIGITAL**



# Programa de Auxílio Saúde USP

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO



# Quem são os beneficiários?

- Todos os **SERVIDORES ATIVOS E SEUS DEPENDENTES**
  - Dependentes: Cônjuge e Companheiro(a)
    - Documento de identidade e certidão de casamento;
    - Documento de identidade e Declaração de União Estável ou Declaração de Pacto de Convivência Marital registradas em Cartório de Títulos e Documentos;
  - **Dependentes: Filhos e Tutelados:**
    - Filho solteiro, menor de 21 anos de idade:
      - certidão de nascimento ou documento de identidade e declaração de estado civil;
    - Menor sob guarda judicial ou tutelado, menor de 21 anos:
      - certidão de nascimento ou documento de identidade e o Termo da decisão judicial da Guarda ou Tutela, no qual conste o nome do servidor como responsável;
    - Filho solteiro, a partir de 21 anos e menor de 24 anos, cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de nível médio:
      - documento de identidade, declaração de estado civil, declaração de dependência econômica e declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, que deverá ser renovada semestralmente ou anualmente, conforme a estrutura curricular do curso;
    - Filho, de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho:
      - Laudo ou Termo de Incapacidade emitido pelo INSS ou por Juizado ou por médico assistente.
- Os **servidores do Quadro Especial** em Extinção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico [Escola de Engenharia de Lorena (EEL-USP)].

Obs. O cônjuge ou companheiro do servidor que também possua vínculo empregatício com a USP e figure como titular ou dependente de um plano de saúde contratado, será considerado na categoria “Servidor Ativo”.

# Adesão ao Auxílio-Saúde USP (MarteWeb)

The screenshot shows the USP MarteWeb portal interface. At the top, the USP logo and 'Universidade de São Paulo Brasil' are visible. A navigation bar includes the user's name '3741301 - Amaury José Rezende' and options for 'Autorizador de licença prêmio', 'Alterar Senha', and 'Sair'. A left sidebar contains navigation links for 'Público' (Sistemas USP, Concursos Públicos) and 'Acesso Restrito' (Página Inicial, Mapa do Site, Trocar Perfil, Usuário, Sair). The main content area displays a public notice titled 'Aviso Web' with the following details: 'Tipo: Comunicado do GRS', 'Assunto: 23/03/2023 - Uso da justificativa "Impossibilidade de acesso por caso fortuito/força maior"', and 'Publicação: 03/04/2023 13:47'. The notice text states that access to the 'Impossibilidade de acesso por caso fortuito/força maior' justification is authorized for employees in São Paulo City units/organizations, effective from March 23, 2023, to regularize delays, absences, or early departures. It also mentions that units/organizations must forward a list of employees to the CSCs/Personnel Areas for registration. A red box highlights the 'Meus Dados' menu, with a blue arrow pointing to the 'Solicitação de Auxílio-Saúde USP' option. A red text overlay reads: 'Para fazer a adesão "Clique em Meus dados Pessoais", depois em: Solicitação de Auxílio-Saúde USP"'. The browser's address bar shows the URL: 'https://uspdigital.usp.br/marteweb/rhAxssolicitacaoMinhaBuscar?codmnu=11088'. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 07:25 on 11/04/2023.

**Público**

- Sistemas USP
- Concursos Públicos

**Acesso Restrito**

- Página Inicial
- Mapa do Site
- Trocar Perfil
- Usuário
- Sair

**Meus Dados**

- Meus Dados Pessoais
- Minha Carreira
- Meu Contrato
- Meu Cartão USP
- Minha Frequência
- Minhas Vantagens
- Meus Pagamentos
- Minha Previdência

**Aviso Web**

**Tipo:** Comunicado do GRS  
**Assunto:** 23/03/2023 - Uso da justificativa "Impossibilidade de acesso por caso fortuito/força maior"  
**Publicação:** 03/04/2023 13:47

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que foi autorizado, **para os servidores lotados nas Unidades/Órgãos da Cidade de São Paulo**, o uso da justificativa "Impossibilidade de acesso por caso fortuito/força maior", para o dia 23 de março de 2023, para regularizar eventuais atrasos, ausências ou saídas antecipadas (devidamente autorizadas pelo Dirigente da Unidade/Órgão), em virtude da greve dos metroviários da cidade de São Paulo.

As Unidades/Órgãos devem encaminhar a lista dos servidores para o CSCs/Áreas de Pessoal, para que seja realizado o cadastro.

Atenciosamente,

**Curso:** Humanos

or caso fortuito/força  
/2023  
Ver 1 - 2 de 2

**Para fazer a adesão "Clique em Meus dados Pessoais", depois em: Solicitação de Auxílio-Saúde USP"**

https://uspdigital.usp.br/marteweb/rhAxssolicitacaoMinhaBuscar?codmnu=11088

Pesquisar

07:25  
11/04/2023



## Público

[Sistemas USP](#)  
[Concursos Públicos](#)

## Acesso Restrito

[Página Inicial](#)  
[Mapa do Site](#)  
[Trocar Perfil](#)  
[Usuário](#)  
[Sair](#)

## Meus Dados

[Meus Dados Pessoais](#)  
[Minha Carreira](#)  
[Meu Contrato](#)  
[Meu Cartão USP](#)  
[Minha Frequência](#)  
[Minhas Vantagens](#)  
[Meus Pagamentos](#)  
[Minha Previdência](#)  
[PIDV](#)  
[PIRJ](#)  
[Emissão de Documentos](#)

## Meus Dados Pessoais &gt; Solicitação de Auxílio-Saúde USP

O período de retroatividade do benefício à fevereiro/2023 e inclusão para a folha de março/2023 será encerrado às 17h00 do dia 27/3/2023. Até o dia 31/03/2023 as adesões concluídas darão direito ao benefício a partir da competência março/23.

[Buscar](#)[Solicitação de Auxílio Saúde USP](#)[Dependentes](#)[Previsão do benefício](#)[Histórico de situações](#)

Servidor:

Data de nascimento: 25/03/1976 (idade: 47) - Enquadramento no grupo: Docente

Situação	Solicitação	Campus	Unidade	Número U!	Se	Servidor	CPF	Tipo	Desde
Solicitação concluída. Auxílio-saúde cadastrado.	1	São Paulo	RUSP					Adesão ao Auxílio-Saúde USP	27/02/2023 19:37:13

[+ Incluir solicitação](#)[Ver / Alterar](#) [Excluir](#)

Página 1 de 1 | 15

Ver 1 - 1 de 1

[Cancelar](#)[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2023 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP

Para fazer a adesão "Clique em incluir  
solicitação"

### Incluir Solicitação de Auxílio-Saúde USP

Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

**Servidor:\***

**Número da solicitação de auxílio-saúde:**

**Tipo de solicitação:\***

**Situação da solicitação:** Em elaboração pelo interessado (7)

**Possui plano / seguro de saúde ou assistência médica oficial :\***

**Tipo de plano de saúde:\***

**Informe o código da Operadora / administradora registrado na ANS:**

**Ou selecione o nome da Operadora / administradora de plano de saúde:\***

**Data de contratação do plano de saúde:\***

**Data final de plano temporário:**

**Valor mensal pago no plano em seu nome (não inclui o valor dos dependentes):\***

**Paga plano / seguro de saúde para dependente:\***

**Termo de adesão ao Auxílio-Saúde USP**

Solicito a adesão ao benefício Auxílio-Saúde USP referente ao titular e dependente(s) constante(s) do plano/seguro/assistência médica por mim apresentado, para fins de ressarcimento dos valores conforme previsto na Resolução 8.358/2022 e Portaria GR nº 7.865/2023.

Estou ciente de que:

- 1- O Auxílio-Saúde consiste no pagamento em pecúnia e possui caráter indenizatório.
- 2- Não tem natureza salarial ou remuneratória, não sendo computado para efeito do 13º salário.
- 3- Não será incorporado, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, bem como sobre ele não incidirá vantagem.
- 4- Não constituirá base de cálculo das contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5- No caso de inclusão ou exclusão de beneficiários, fico obrigado(a) a apresentar a documentação comprobatória.
- 6- No caso de plano de saúde contratado, não credenciado pela USP, deverei apresentar anualmente, Declaração Anual de Quitação de Débitos ou documento equivalente fornecido pela administradora / operadora do plano que comprove o efetivo pagamento das mensalidades no período.
- 7- O recebimento indevido do Auxílio-Saúde implicará devolução ao erário do total auferido, atualizado monetariamente, mediante desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de eventual ação penal cabível.
- 8- Ao optar pelo recebimento do Auxílio-Saúde USP deixarei de ter acesso a qualquer empresa de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar contratada pela USP.
- 9- Ainda, declaro para os devidos fins, que eu, assim como meu(s) dependente(s), não recebo(emos) qualquer tipo de auxílio correlato custeado, ainda que em parte, pelos cofres públicos.
- 10- Sou integralmente responsável pelo conteúdo, veracidade e autenticidade das informações enviadas.

Li e concordo com os termos da Resolução nº 8.358/2022 e Portaria GR nº 7.865/2023.

Cadastrada em por

Última alteração em por



## Público

Sistemas USP  
Concursos Públicos

## Acesso Restrito

Página Inicial  
Mapa do Site  
Trocar Perfil  
Usuário  
Sair

## Meus Dados

Meus Dados Pessoais  
Minha Carreira  
Meu Contrato  
Meu Cartão USP  
Minha Frequência  
Minhas Vantagens  
Meus Pagamentos  
Minha Previdência  
PIDV  
PIRJ  
Emissão de Documentos  
Calendário USP

## Administração de RH

Frequência

## Meus Dados Pessoais &gt; Solicitação de Auxílio-Saúde USP

O período de retroatividade do benefício à fevereiro/2023 e inclusão para a folha de março/2023 será encerrado às 17h00 do dia 27/3/2023. Até o dia 31/03/2023 as adesões concluídas darão direito ao benefício a partir da competência março/23.



Buscar

Solicitação de Auxílio Saúde USP

Previsão do benefício

Histórico de situações

## Servidor:

Situação alterada para	em	Pelo servidor	Nº USP
Solicitação concluída. Auxílio-saúde cadastrado.	27/02/2023 19:37:13		
Aguardando análise pelo RH da Unidade	25/02/2023 19:34:51		

Página 1 de 1 15

Ver 1 - 2 de 2

Créditos | Fale conosco

© 1999 - 2023 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



## Público

[Sistemas USP](#)  
[Concursos Públicos](#)

## Acesso Restrito

[Página Inicial](#)  
[Mapa do Site](#)  
[Trocar Perfil](#)  
[Usuário](#)  
[Sair](#)

## Meus Dados

[Meus Dados Pessoais](#)  
[Minha Carreira](#)  
[Meu Contrato](#)  
[Meu Cartão USP](#)  
[Minha Frequência](#)  
[Minhas Vantagens](#)  
[Meus Pagamentos](#)  
[Minha Previdência](#)  
[PIDV](#)  
[PIRJ](#)  
[Emissão de Documentos](#)  
[Calendário USP](#)

## Meus Dados Pessoais &gt; Solicitação de Auxílio-Saúde USP

O período de retroatividade do benefício à fevereiro/2023 e inclusão para a folha de março/2023 será encerrado às 17h00 do dia 27/3/2023. Até o dia 31/03/2023 as adesões concluídas darão direito ao benefício a partir da competência março/23.

Buscar

Solicitação de Auxílio Saúde USP

Previsão do benefício

Histórico de situações

Servidor:

Nome	Idade	Tipo	Valor do plano	Valor do benefício
	47	Titular	440,10	393,00
		Total:		393,00

Página 1 de 1 15

Ver 1 - 2 de 2

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2023 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



# Programa de Auxílio Saúde USP

- O que é o Programa de Auxílio-Saúde USP?
- Quais são os normativos que instituíram e regulamentaram o Programa?
- Quem são os beneficiários?
- Qual é o valor que o servidor tenho direito?
- Quais condições precisarei atender para participar do programa ?
- Quais são os prazos ?
- Quais são os prazos para a adesão ao Plano credenciado USP?
- Aderindo ao programa eu preciso prestar contas?
- Avisos importantes!

# O que é o Programa de Auxílio-Saúde USP?

O Programa USP Saúde compreenderá um conjunto de ações voltadas à atenção, prevenção e cuidados da saúde dos nossos servidores e de seus dependentes.

1. O **Auxílio-Saúde USP**, de natureza indenizatória, será devido a partir do mês da adesão, desde que a documentação comprobatória seja validada pelo Centro de Serviço Compartilhado de RH / Área de Pessoal.
1. **Objetivo** - O Auxílio-Saúde destina-se a subsidiar as despesas de contratação de planos de assistência médica à saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de livre escolha e responsabilidade dos beneficiários, estendendo-se aos servidores que contribuem ao IAMSPE ou instituição pública equivalente.
1. **Benefício** - A concessão do Auxílio-Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da Universidade de São Paulo e seus dependentes, mensalmente.

# Quais são os normativos que instituíram e regulamentaram o Programa?

## Portaria Interna N. 866/22

- Grupo Executivo de Trabalho com o objetivo de preparar normativas e implementar o Programa de Auxílio-Saúde Suplementar no âmbito da USP, viabilizando sua operacionalização pela (o): Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE); Superintendência de Saúde(SAU); Procuradoria Geral (PG) e Superintendência de Tecnologia da Informação(STI).

## Resolução nº 8.358/2022

- Dispõe sobre a concessão do Auxílio-Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da Universidade de São Paulo e seus dependentes.

## Portaria GR nº 7.865/2023

- Disciplina a Resolução 8358, de 16.12.2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da Universidade de São Paulo e seus dependentes.

## EDITAL Nº 01/2023 – Chamamento Público - RUSP Processo USP Nº 2022.1.17244.1.7

- Objeto: - Credenciamento de operadoras de plano de saúde, devidamente autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para oferta de planos de saúde empresarial, com livre adesão dos beneficiários


# Qual é o valor que o servidor tenho direito?

- § 2º - O valor final do Auxílio-Saúde a ser subsidiado pela USP terá como base o valor da mensalidade do plano de saúde contratado e pago pelo servidor e seus dependentes, limitado ao valor fixado nas colunas B, C e D da tabela do Anexo I, conforme a faixa etária de cada beneficiário.

Faixas	Plano Básico (Enfermaria)	Subsídio (Serv. Ativo)		Subsídio (Cônjuge)		Subsídio (Filhos)	
00 a 18 anos	165,00	165,00	100%	165,00	100%	165,00	100%
19 a 23 anos	197,00	197,00	100%	197,00	100%	197,00	100%
24 a 28 anos	235,00	235,00	100%	235,00	100%	225,00	96%
29 a 33 anos	252,00	252,00	100%	252,00	100%	225,00	89%
34 a 38 anos	261,00	261,00	100%	261,00	100%	225,00	86%
39 a 43 anos	357,00	357,00	100%	357,00	100%	225,00	63%
44 a 48 anos	393,00	393,00	100%	393,00	100%	225,00	57%
49 a 53 anos	516,00	516,00	100%	450,00	87%	225,00	44%
54 a 58 anos	670,00	670,00	100%	450,00	67%	225,00	34%
59 anos ou mais	900,00	900,00	100%	450,00	50%	225,00	25%

# Quais condições precisarei atender para participar do programa ?

Artigo 4º - O servidor interessado no recebimento do benefício Auxílio-Saúde deverá preencher o Termo de Adesão a ser disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos da USP.



Artigo 5º - Para efeito de direito à percepção do benefício, consideram-se dentre as possibilidades de planos de saúde:

I - **plano de saúde ou seguro-saúde privado** que o servidor já possua contratado e onde conste o seu nome como titular ou dependente;

II - **plano de saúde** que venha a ser contratado dentre as opções que serão disponibilizadas via credenciamento de operadoras de Saúde, promovido pela USP;

III - **plano de saúde empresarial**, no qual o servidor figure, e que haja participação dos beneficiários no custeio do plano;

IV - **contribuinte do IAMSPE ou instituição pública equivalente**: O servidor que contratar Plano de Saúde privado e mantiver contribuição ao IAMSPE ou instituição pública equivalente deverá optar por qual plano será ressarcido.

# Quais são os prazos ?

1. As adesões ao benefício Auxílio-Saúde USP terão início a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2023.
  1. Deverão ser realizadas no Sistema de Recursos Humanos (Meus Dados Pessoais > Solicitação de Auxílio-Saúde USP), mediante a anexação do que segue:
    - Documento que comprove a contratação de plano de saúde registrado na Agência Nacional de Saúde (ANS), em nome do servidor e seus dependentes, quando houver (Portaria GR 7.865/2023, art. 6º, inciso I);
    - Cópia do último comprovante de pagamento (holerite/boleto bancário ou equivalente);
    - Cópia de documentos requeridos para cada tipo de dependente (Portaria GR 7.865/2023, art. 10º)
  - A inclusão de novos dependentes pode ser realizada a qualquer tempo, bem como a correção/atualização de dados de dependentes, o servidor deverá, via upload de arquivos e cadastro do dependente (dados pessoais e documentos):
    - I - cônjuge: documento de identidade e certidão de casamento;
    - II - companheiro(a): documento de identidade e Declaração de União Estável ou Declaração de Pacto de Convivência Marital registradas em Cartório de Títulos e Documentos;
    - III - filho solteiro, menor de 21 anos de idade: certidão de nascimento ou documento de identidade e declaração de estado civil;
    - IV - menor sob guarda judicial ou tutelado, menor de 21 anos: certidão de nascimento ou documento de identidade e o Termo da decisão judicial da Guarda ou Tutela, no qual conste o nome do servidor como responsável;
    - V - filho solteiro, a partir de 21 anos e menor de 24 anos, cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de nível médio: documento de identidade, declaração de estado civil, declaração de dependência econômica e declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, que deverá ser renovada semestralmente ou anualmente, conforme a estrutura curricular do curso;
    - VI - filho, de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: Laudo ou Termo de Incapacidade emitido pelo INSS ou por Juizado ou por médico assistente

# Quais são os prazos para a adesão ao Plano credenciado USP?

1. A contratação de plano junto a operadora credenciada terá início a partir da data de credenciamento da operadora pela USP.
2. Em até 30 dias os servidores que fizerem portabilidade ao plano credenciado não terão qualquer exigência de carência.

# Aderindo ao programa eu preciso prestar contas?

Os servidores que aderirem ao Programa devem observar o que é requerido pelo Artigo 8º da Resolução;

- 
- Artigo 8º - O procedimento de comprovação do pagamento da mensalidade do plano de saúde a partir da adesão ao Auxílio--Saúde deverá observar os seguintes preceitos:
  - I - **competem aos servidores que possuem plano de saúde contratados** nos termos do Inciso I do artigo 5º desta Portaria, apresentar anualmente, via Sistema de Recursos Humanos da USP,
    - **Declaração Anual de Quitação de Débitos ou documento equivalente fornecido pela administradora/operadora do plano de saúde que comprove o efetivo pagamento das mensalidades no período;**
  - II – **a não apresentação da Declaração de Quitação ou comprovante equivalente ensejará a suspensão da concessão do Auxílio-Saúde e a restituição dos eventuais valores recebidos indevidamente**, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.
  - III - verificado, a qualquer tempo, **o pagamento indevido do Auxílio-Saúde, os valores percebidos a maior pelo beneficiário serão descontados em folha de pagamento;**
  - IV - não sendo possível realizar o desconto a que se refere o inciso III, **os valores recebidos a maior deverão ser ressarcidos à USP mediante depósito em conta**, no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação;
  - V - **estão dispensados de apresentar a comprovação requerida neste artigo os beneficiários que possuam os seguintes descontos, desde que consignados em folha de pagamentos:**
    - a) mensalidades de planos de saúde contratados via credenciamento USP ou diretamente pelo servidor;
    - b) contribuições ao IAMSPE ou outra instituição pública equivalente.
- Parágrafo Único - Na hipótese de inviabilidade de processamento do desconto via folha de pagamento ou opção por outras formas de quitação, caberá ao servidor comprovar o pagamento da(s) parcela(s), na forma prevista no inciso I deste artigo.



# Avisos importantes!

- A não apresentação da Declaração de Quitação ou comprovante equivalente ensejará a suspensão da concessão do Auxílio-Saúde e a restituição dos eventuais valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis. (Portaria GR 7.865/2023, art. 8º, Inc I, a).
- **Recomendamos a leitura, na íntegra, do FAQ disponível no Sistema de Recursos Humanos.**  
**Acesse:**
  - **Meus Dados Pessoais > Ajuda.**
- As adesões validadas até às 17h00 da data limite fixada para o processamento da folha normal de cada mês (informação constante no cronograma de folhas do Sistema MarteWeb) serão consideradas no próprio mês;
- Fica assegurado ao servidor o pagamento do Auxílio-Saúde USP desde a formalização da Adesão no Sistema de RH, mesmo na hipótese em que a validação pela USP ocorra no mês subsequente, contanto que a documentação apresentada atenda aos requisitos da Portaria GR 7.865/2023.